

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII- Nº 2472 - PARNAMIRIM, RN, 28 DE FEVEREIRO DE 2018 - R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS GACIV

LEI COMPLEMENTAR Nº 0130/2018.

Sanciono a presente Lei Complementar sem veto. Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 28 de fevereiro de 2018; 129ª da República.

Prefeito

Reajusta o Anexo 1 da Lei Complementar nº 059, de 12 de Julho de 2012, que instituiu o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública de Parnamirim, dá forma como especifica, e dá outras providências.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
- **Art. 1º** Os vencimentos atuais constantes no Anexo 1 da Lei Complementar nº 059, de 12 de julho de 2012, é reajustado em 6,81% (seis vírgula oitenta e um pontos percentuais), a partir de fevereiro de 2018.
- Art. 2º O percentual de que trata o art. 1º desta Lei, será aplicado ao mês de janeiro de 2018, sob o vencimento em vi-

gor no Anexo 1 da Lei Complementar nº 059, de 12 de julho de 2012, no mês de dezembro de 2017.

- **Art. 3º** Fica autorizado o Poder Executivo a publicar o Anexo, com suas respectivas atualizações, por Decreto Municipal.
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
- **Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal

PORTARIAS SESAD

PORTARIA N° 03/2018 - SESAD, de 26 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor LUIZ CLAUDIO FERNANDES DE MELO, matrícula n° 7031,para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebradospela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

CONTRATO Nº	CONTRATADO(A)	OBJETO
073/2017	ADRIANA BEZERRA LEMOS CPF n°: 032.305.434-08	Locação do imóvel situado na AVENIDA IRINEU ANTUNES, Nº 54 - Bairro PASSAGEM DE AREIA, para funcionamento da UBS DE BELA PARNAMIRIM, conforme memorando nº 127/2017 -
		ASSESSORIA TÉCNICA - SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
087/2017	AIRENE JOSÉ DE AMARAL DE PAIVA CPF n°: 702.345.404-78	Locação do imóvel situado na AVENIDA TENENTE MEDEIROS, Nº 850 - Bairro CENTRO - PARNAMIRIM/RN, para funcionamento da CENTRAL DE REGULAÇÃO, conforme memorando nº 110/2017 - ASSESSORIA TÉCNICA - SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de
		dezembro de 2018.

067/2017	EDILSA DE OLIVEIRA COSTA CPF n°: 354.158.004-68	Locação do imóvel situado na AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 27 - Bairro COHABINAL, para funcionamento do CMR, conforme memorando nº 119/2017 - ASSESSORIA TÉCNICA - SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
080/2017	FRANCISCO FERREIRA DE LIMA CPF n°: 096,885,871-68	Locação do imóvel situado na RUA JOSÉ SÁTIRO DE MACEDO, Nº 14 - Bairro PIRANGI DO NORTE - PARNAMIRIM/RN, para funcionamento da UBS DE PIRANGI DO NORTE, conforme memorando nº 112/2017 - ASSESSORIA TÉCNICA - SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de
		dezembro de 2018.
070/2017	IVONETE DOS SANTOS GOMES CPF n°: 503.167.534-91	Locação do imóvel situado na RUA BRIGADEIRO PESSOA RAMOS, Nº 31 - Bairro COHABINAL - PARNAMIRIM/RN, para funcionamento do SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAE, conforme memorando nº 128/2017 - ASSESSORIA TÉCNICA - SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
081/2017	JOÃO MARIA DE PONTES CPF nº 929.408.388-87	Locação de imóvel situado na RUA PADRE JOÃO MARIA, Nº 57 – Bairro COHABINAL – PARNAMIRIM/RN, para funcionamento do CASE, conforme Memorando nº 115/2017 – ASSESSORIA TÉCNICA-SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
064/2017	JONAS FERNANDES DA SILVA CPF nº 011.758.664-15	Locação de imóvel situado na RUA TENENTE OZÓRIO, 115 — Bairro SANTOS REIS — PARNAMIRIM/RN, para funcionamento do CAIC-DIRED, conforme memorando 111/2017/ASSESSORIA TÉCNICA-SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
097/2017	JORGE BEZERRA GUEDES CPF nº: 084.050.694-53	Locação do imóvel situado na AVENIDA FRANCISCO TOMÁZ DE VASCONSELOS, Nº 360 - Bairro BOA ESPERANÇA - PARNAMIRIM/RN, para funcionamento da CENTRAL DE MEDICAMENTOS, conforme memorando nº 131/2017 - ASSESSORIA TÉCNICA - SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
084/2017	JORGE LUIZ BARRETO DA COSTA CPF n°: 289.307.114-72	Locação do imóvel situado na RUA ESTRADA DE CAJUPIRANGA, Nº 150 - Bairro da LIBERDADE, para funcionamento do CAPS III, conforme memorando nº 132/2017 - ASSESSORIA TÉCNICA - SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
078/2017	JOSÉ ALFERES BEZERRA DE MEDEIROS CPF nº: 179.381.471-68	Locação do imóvel situado na RUA FOZ DO IGUAÇÚ, Nº 143 - Bairro PASSAGEM DE AREIA - PARNAMIRIM/RN, para funcionamento da ENDEMIAS, conforme memorando nº 126/2017 - ASSESSORIA TÉCNICA - SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
074/2017	JOSEFA LÚCIA BELCHIOR DA SILVA CPF nº: 150.825.204.15	Locação do imóvel situado na RUA EDUARDO RODRIGUES DE MEDEIROS, Nº 13 - Bairro COHABINAL, para funcionamento do UBS COHABINAL, conforme memorando nº 139/2017 - ASSESSORIA TÉCNICA - SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
076/2017	JURACY DE ARAÚJO LIRA BEZERRA CPF nº: 939.964.461-87	Locação do imóvel situado na RUA ACRE, Nº 69 - Bairro ROSA DOS VENTOS, para funcionamento da CASA DE ENDEMIAS, conforme memorando nº 007/2017 - ASSESSORIA TÉCNICA - SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
059/2017	KÁTIA LÍGIA ROLIM PEIXOTO CPF n°: 096.352.544-15	Locação do imóvel situado na RUA IRENE FERNANDES DE CASTRO, Nº 274 - Bairro VALE DO SOL, para funcionamento do CAPS I, conforme memorando nº 114/2017 - ASSESSORIA TÉCNICA -

		SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 20 31 de dezembro de 2018. Locação do imóvel situado na AVENIDA 1
069/2017	KERGINALDO FRANCISCO DE LIRA CPF nº: 064.134.124-53	EUCALIPTOS, Nº 62 - Bairro NOVA PARNAMII - PARNAMIRIM/RN, para funcionamento da C. DE ENDEMIAS, conforme memorando nº 124/20 ASSESSORIA TÉCNICA - SESAD, cuja vigência de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018
136/2017	LILIAN CHRISTINA RODRIGUES DE MAGALHÃES CPF n°: 877.842.464-04	Locação do imóvel situado na AVENIDA TENE MEDEIROS, Nº 15 - CENTRO - PARNAMIRIM para funcionamento da CASA MAMÃE FE conforme memorando nº 129/2017 - ASSESSO TÉCNICA - SESAD, cuja vigência será de 01 janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
108/2017	MARIA DAS GRAÇAS DANTAS CPF n°: 106.285.094-74	Locação do imóvel situado na RUA ASPIRAL MENA BARRETO - Bairro CENTRO, funcionamento da CASA DE APOIO E COMBAT ENDEMIAS, conforme memorando nº 120/20 ASSESSORIA TÉCNICA - SESAD, cuja vigência de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018
079/2017	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA COSTA CPF nº: 074.725.374-97	Locação do imóvel situado na RUA ALCI JERÔNIMO FREIRE, Nº 06 - Bairro PARQUE EXPOSIÇÃO I - PARNAMIRIM/RN, funcionamento da UBS PARQUE DE EXPOSIÇI I, conforme memorando nº 125/2017 - ASSESSO TÉCNICA - SESAD, cuja vigência será de 01 janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
072/2017	MARIA LENICE DE SOUSA LEITE CPF n°: 024.728.034-86	Locação do imóvel situado na AVENIDA GETU VARGAS, Nº 419 - Bairro SANTOS REIS, funcionamento da CASA DE ENDEMIAS, conformemorando nº 137/2017 - ASSESSORIA TÉCNIO SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 20 31 de dezembro de 2018.
083/2017	MARIA RISALVA CRUZ CPF n°: 063.477.384-49	Locação do imóvel situado na AVENIDA SENAI JOÃO CÂMARA, Nº 137 - Bairro CENTR PARNAMIRIM/RN, para funcionamento da UCENTRO, conforme memorando nº 121/201 ASSESSORIA TÉCNICA - SESAD, cuja vigência de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018
		Locação do imóvel situado na RUA AEROPORTO GALEÃO, Nº 52 - Bairro JARDIM AEROPOR
077/2017	NIZIA FERNANDES DANTAS CPF n°: 466.060.094-72	para funcionamento da CASA DE ENDEM conforme memorando nº 116/2017 - ASSESSO TÉCNICA - SESAD, cuja vigência será de 01 janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
088/2017	ORLANDO MONTEIRO DE MELO CPF nº: 094.810.104-06	Locação do imóvel situado na RUA JIMPERADOR, S/N - Bairro ROSA DOS VENTO PARNAMIRIM/RN, para funcionamento do GALI REGIONAL DA GESTÃO DAS UBS, conformemorando nº 118/2017 - ASSESSORIA TÉCNIO SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 20 31 de dezembro de 2018.
123/2017	OTONIEL GOMES DE CASTRO CPF n°: 043.877.164-87	Locação do imóvel situado na RUA OTÁVIO GO! DE CASTRO, Nº 73 - Bairro CENTRO PARNAMIRIM/RN, para funcionamento da C. DE APOIO A LEISHMANIOSE, conformemorando nº 122/2017 - ASSESSORIA TÉCNIO SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 20 31 de dezembro de 2018.
086/2017	PAULO DE TARSO HERCULANO DE AZEVEDO CPF nº: 090.559.753-20	Locação do imóvel situado na AVEN COMANDANTE PETIT, Nº 246 - Bairro CENTI PARNAMIRIM/RN, para funcionamento CENTRAL DE DIAGNOSTICO, confememorando nº 123/2017 - ASSESSORIA TÉCNIC SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 20 31 de dezembro de 2018.

122/2017	RIELSON BATISTA DE SOUZA JÚNIOR CPF n°: 517.956.202-34	Locação do imóvel situado na RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA, Nº 251 - Bairro LIBERDADE - PARNAMIRIM/RN, para funcionamento do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS-CAPS AD, conforme memorando nº 138/2017 - ASSESSORIA TÉCNICA - SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
075/2017	VALMIR DE OLIVEIRA CPF n°: 043.976.814-49	Locação do imóvel situado na RUA PADRE JOÃO MARIA, Nº 17 - Bairro COHABINAL - PARNAMIRIM/RN, para funcionamento da CASA DE ENDEMIAS, conforme memorando nº 130/2017 - ASSESSORIA TÉCNICA - SESAD, cuja vigência será de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2° O fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, o imóvel em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter o Secretário Municipal da Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e

atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 2º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N° 004/2018 - SESAD, de 26 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora ELIENE SIQUEIRA MARTINS, matrícula N° 1.907 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos contratos abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	ОВЈЕТО
	PROVIDER PRODUTOS	Fornecimento de material médico hospitalar -
001/2018	HOSPITALARES E SANEANTES	itens 01, 20, 39, 40, 41 e 47 constantes na ARP
	LTDA.	n°035/2017 - Pregão Eletrônico nº 026/2017,
	CNPJ/MF N° 26.164.075/0001-00	para atender as necessidades das Unidades
		Básicas de Saúde do Município de
		Parnamirim/RN.
	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.	Fornecimento de material médico hospitalar –
002/2018	CNPJ/MF N° 40.787.152/0001-09	itens 04, 38 e 72 constantes na ARP 037/2017 –
		Pregão Eletrônico nº 026/2017, para atender as
		necessidades das Unidades Básicas de Saúde do
		Município de Parnamirim/RN.
	PHOSPODONT LTDA	Fornecimento de material médico hospitalar –
003/2018	CNPJ/MF N° 04.451.626/0001-75	itens 05, 07, 08, 10, 11, 14, 23, 36, 37, 48, 70, 73
		e 74 constantes na ARP 038/2017– Pregão
		Eletrônico nº 026/2017, para atender as
		necessidades das Unidades Básicas de Saúde do
		Município de Parnamirim/RN.

———	+	
004/2018	TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ/MF N° 08.077.211/0001-34	Fornecimento de material médico hospitalar – itens 06, 46 e 60 constantes na ARP 039/2017– Pregão Eletrônico nº 026/2017, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Parnamirim/RN.
005/2018	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ/MF N° 01.722.296/0001-17	Fornecimento de material médico hospitalar – itens 17, 24, 27, 28, 29, 30, 43 e 49 constantes na ARP 041/2017– Pregão Eletrônico nº 026/2017, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Parnamirim/RN.
006/2018	CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/MF N° 02.800.122/0001-98	Fornecimento de material médico hospitalar – itens 25, 26, 32 e 33 constantes na ARP 042/2017– Pregão Eletrônico nº 026/2017, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Parnamirim/RN.
007/2018	MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ/MF N° 40.782.468/0001-08	Fornecimento de material médico hospitalar – itens 50 e 51 constantes na ARP 044/2017– Pregão Eletrônico nº 026/2017, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Parnamirim/RN.
008/2018	MEDSONDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ/MF N° 05.150.338/0001-43	Fornecimento de material médico hospitalar – itens 57, 58, 59 e 61 constantes na ARP 045/2017– Pregão Eletrônico nº 026/2017, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Parnamirim/RN.
009/2018	MEDGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ/MF N° 14.766.081/0001-40	Fornecimento de material médico hospitalar – itens 12 constantes na ARP 040/2017– Pregão Eletrônico nº 026/2017, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Parnamirim/RN.

Art. 2° O fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas:

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter o Secretário Municipal de Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N° 005/2018 - SESAD, de 26 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora ELIENE SIQUEIRA MARTINS, matrícula N° 1.907 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAD:

CONTRATO Nº	EMPRESA	ОВЈЕТО
	CONTRATADA	
020/2018	RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ/MF N° 12.305.387/0001-73	Fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar, conforme especificações e quantitativos contidos no processo de Dispensa de Licitação nº 001/2018/SESAD, para atender, em caráter emergencial, as necessidades das Unidades
		Hospitalares do Município de
		Parnamirim/RN.

Art. 2° O fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter o Secretário Municipal de Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

- **Art. 3º** A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N° 006/2018 - SESAD, de 26 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora ANTÔNIA RAFAELLA DA SILVA

CASTRO, matrícula N° 11.607 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
	CONTRATADA	
	AMARANTE	Fornecimento de gêneros
021/2018	COMÉRCIO E	alimentícios para atender as
	REPRESENTAÇÕES	necessidades da Maternidade do
	LTDA.	Divino Amor, conforme itens
	CNPJ/MF N°	descritos na ARP n° 001/2018 –
	04.731.614/0001-02	Pregão Eletrônico nº 044/2017.
	CIRÚRGICA BEZERRA	Fornecimento de fórmulas infantis
022/2018	DISTRIBUIDORA LTDA.	para atender as necessidades da
	CNPJ/MF N°	Maternidade do Divino Amor,
	02.800.122/0001-98	conforme itens descritos na ARP n°
		003/2018 – Pregão Eletrônico nº
		044/2017.
024/2018	NUTRIR SAÚDE STORE	Fornecimento de gêneros
	LTDA – EPP	alimentícios para atender as
	CNPJ/MF N°	necessidades da Maternidade do
	05.818.747/0001-75	Divino Amor, conforme itens
		descritos na ARP n° 004/2018 –
		Pregão Eletrônico nº 044/2017.

Art. 2° O fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos:

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados:

Manter o Secretário Municipal de Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

- **Art. 3º** A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N° 007/2018 - SESAD, de 26 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor THIAGO RICHARDSON SILVA DE AQUINO, matrícula N° 11610 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

CONTRATO Nº	EMPRESA	ОВЈЕТО
	CONTRATADA	
	HOSPFAR INDÚSTRIA E	Fornecimento de
023/2018	COMÉRCIO DE	medicamento – surfactante
	PRODUTOS	pulmonar - para atender as
	HOSPITALARES S/A	necessidades da Maternidade
	CNPJ/MF N°	do Divino Amor, conforme
	26.921.908/0002-02	processo de Dispensa de
		Licitação nº 004/2018.

Art. 2° O fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter o Secretário Municipal de Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

- **Art. 3º** A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N° 009/2018 - SESAD, de 26 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora SUELY MARIA DE ARAÚJO SIL-VA, matrícula N° 1.089 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos contratos abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
	CONTRATADA	
	W.T. DISTRIBUIDORA	Fornecimento de insumos
030/2018	CNCPJ/MF N°	hospitalares, conforme
	35.291.038/0001-45	especificações contidas no
		Pregão Eletrônico nº
		048/2017, para atender as
		necessidades do setor de
		lavanderia da Maternidade do
		Divino Amor.

Art. 2° O fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter o Secretário Municipal de Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

- Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N° 010/2018 - SESAD, de 27 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **LILIAN FELIZARDO LIMA**, matrícula Nº 12.432 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
	CONTRATADA	
	MICROSERV COMÉRCIO	Prestação de serviços de
146/2017	E SERVIÇOS DE	manutenção preventiva e
	EQUIPAMENTOS	corretiva, com reposição de
	HOSPITALARES - EIRELI	peças, do equipamento
	CNCPJ/MF N°	AUTOCLAVE da marca
	07.112.020/0001-01	CISA, em funcionamento na
		Maternidade do Divino
		Amor – Inexigibilidade de
		Licitação n°
		032/2017/SESAD.

Art. 2° O fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter o Secretário Municipal de Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

- **Art. 3º** A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N° 011/2018 - SESAD, de 26 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora ANTÔNIA RAFAELLA DA SILVA CASTRO, matrícula Nº 11.607 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
	CONTRATADA	
	J. NUNES	Fornecimento de gêneros
025/2018	DISTRIBUIDORA DE	alimentícios – itens 01,
	ALIMENTOS EIRELI	02, 03, 10, 55 e 90 da
	CNPJ/MF N°	ARP n° 002/2018 –
	21.172.344/0001-58	Pregão Eletrônico nº
		044/2017, para atender as
		necessidades da
		Maternidade do Divino
		Amor.

Art. 2° O fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter o Secretário Municipal de Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

- Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde

AVISOS CPL

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO Pregão Eletrônico 54/2017 - Processo n° 376410/2017

A Pregoeira da Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos-SEARH do Município de Parnamirim/RN torna público que, após análise e julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 02.800.122/0001-98, contra ato do pregoeiro no Pregão Eletrônico nº. 54/2017, decidiu conhecê-lo e julgá-lo improcedente.

Submetida a decisão da Pregoeira à autoridade superior da SEARH esta a ratificou, conforme informações contidas nos autos do processo e no Sistema licitações-e.

PARNAMIRIM. 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Renata Kenny de Souza Rodrigues Pregoeira

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é aquisição de cadeiras escolares para suprir as necessidades das Unidades da Rede de Ensino do Município de Parnamirim. A sessão de disputa será no dia 14 de março de 2018, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação:709505. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim, 27 de fevereiro de 2018.

TATIANA DE AQUINO DANTAS

Pregoeira/PMP

EXTRATOS SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2018

ACOLHO a adjudicação da Pregoeira, no julgamento do Processo Licitatório N.º 371286/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2018, do tipo Menor Preço por Lote, que tem por objeto formação de registro de preços, pelo prazo de 12

(doze) meses, para futura aquisição de refrigeradores, freezers e bebedouros para unidades de ensino do município de Parnamirim/RN.

HOMOLOGO a presente licitação às empresas M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS - ME, CNPJ Nº 21.062.777/0001-50, RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉS-TICOS EIRELI-EPP, CNPJ: 28.031.958/0001-69 e DETERMI-NO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das referidas empresas.

Parnamirm, 26 de fevereiro de 2018

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – N° 36/2017

ACOLHO a adjudicação da Pregoeira, no julgamento do Processo Licitatório N.º 387128/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2017, do tipo Menor Preço por Lote, que tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de computadores (PC's), notebooks e datashow, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das escolas e dos Centros Infantis – CMEI, de Parnamirim/RN.

HOMOLOGO a presente licitação às empresas: CONCOR-DIA INFORMÁTICA LTDA. ME - CNPJ N° 13.278.423/0001-10; LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP - CNPJ N° 12.477.490/0001-09; e RODTEC EQUIPAMENTOS DE INFOR-MÁTICA EIRELI - CNPJ N° 09.626.863/0001-43, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das referidas empresas.

Parnamirim, 26 de fevereiro de 2018.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 40/2017

ACOLHO a adjudicação da Pregoeira, no julgamento do Processo Licitatório N.º 387127/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2017, do tipo Menor Preço por Lote, que tem por objeto formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura contratação de

empresa especializada em confecção e/ou venda de fardamento (camisas, calças, bermudas, meias e tênis) para os alunos e jalecos para os professores, que compõem o kit fardamento escolar da rede básica municipal de ensino de Parnamirim.

HOMOLOGO a presente licitação às empresas PALÁ-CIO DOS UNIFORMES LTDA ME, CNPJ: 20.773.425/0001-40, CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI - ME, CNPJ: 11.250.876/0001-02, VANESSA RODRIGUES DE CARVA-LHO, CNPJ: 11.366.017/0001-83 e COMERCIAL APOLO LTDA EPP, CNPJ N° 02.440.676/0001-21 e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das referidas empresas.

Parnamirm, 26 de fevereiro de 2018

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXTRATOS SEMOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO N°004/2018- CONTRATANTES: MUNI-CÍPIO DE PARNAMIRIM E CLARIT COMERCIAL EIRELI EPP- CNPJ 02.898.097/0001-27 - 0BJETO: Aquisição de materiais de limpeza destinados a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento de Parnamirim/RN. VALOR: 1.425,87 (mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA:9(nove) meses. RECURSOS: PRÓPRIOS DESVINCULADOS, 02.111- Secretaria Mun. de Obras Públicas e Saneamento; 04.122.002.2000 -Manutenção e Funcionamento da Unidade e 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico n°. 28/2017 - Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim /RN, 27 de fevereiro de 2018.

FRANKLIN ALTEVY BRUNO WANDERLEY

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

